

Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021.

VENDEDOR: 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES

INTERESAS:

49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES

EDUARDO DALBELO 22067339869

FERNANDO RIBEIRO GIL



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021.

VENCEDOR: 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES

EMPRESAS:

49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES
EDUARDO DALBELO 22067339869
FERNANDO RIBEIRO GIL



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 10 de fevereiro de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

2.2. Como acontecem com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

2.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

3. QUANTITATIVO:

Item	Descrição	QTE	Valor total
1	Kit micro 15-6500, M.BOARD H110 10/1000, memória 16GB DDR4, SSD 480GB, GAB fonte 400 w.	1	
2	Monitor "19".	1	
	Valor total		

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. Fornecer os itens citados de forma satisfatória.

4.2. Quando tiver alguma reclamação sobre os produtos o mesmo deverá ser substituído num prazo máximo de um dois dias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Poder Legislativo

01.01.01 – Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.783-000 – ASPÁSIA/SP

01.031.001- Processo Legislativo

01.031.001.2055- - Manutenção da Secretária da Câmara

33.90.30.00 - material de consumo

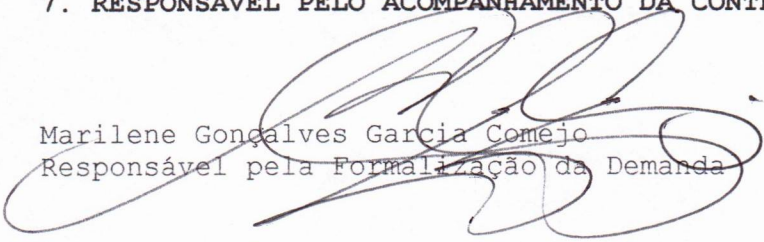
6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, e Lei Municipal n.º 975/2023, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

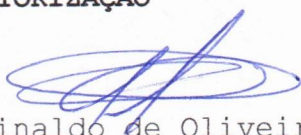
6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 12.545,11 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos), caracteriza-se o fornecimento de pequena monta, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, dessa forma, sendo dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Aspásia/SP, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista que a Lei Federal n.º 14.133/2021 não exige obrigatoriedade, ficando a critério de normatização municipal, conforme art. 75, § 3º, da referida lei federal, e dessa forma regulamentado pelo Município, conforme art. 96, § 1º, da Lei Municipal n.º 975/2023.

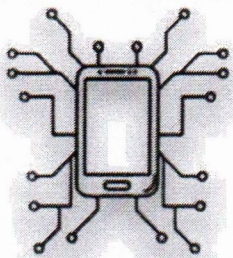
6.3. Apesar de possibilidade de dispensa de formalização de contrato escrito, conforme art. 95, inciso I e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, na presente contratação, devido às peculiaridades, desta forma ficará dispensado a formalização de contrato.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO


Marilene Gonçalves Garcia Comejo
Responsável pela Formalização da Demanda

8. AUTORIZAÇÃO


Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara



TNCELL

49.479.260/0001-80

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDA.
01	KIT MICRO I5-6500 + M.BOARD H110 10/100/1000 + MEMORIA 16GB DDR4 + SSD 480GB + GAB FONTE 400W	01
02	MONITOR 19"	01

VALOR TOTAL DOS ITENS : 2.500,00

gov.br

Documento assinado digitalmente

TAINARA DE FATIMA NUNES

Data: 12/02/2025 11:31:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAINARA F NUNES

49.479.260/0001-80



tainaranunesdefatima@gmail.com



RUA SANTOS, 454, ASPÁSIA



(17) 99656-1336



Consultoria em TI e soluções em informática

WhatsApp (17) 99613-8822

Instagram @infogilsantaalbertina

Facebook InfoGil Santa Albertina

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA.
1	- PROCESSADOR INTEL CORE I5 6500 - PLACA MÃE H110 1150 - MEMORIA 16GB DDR4 - SSD 480GB - GABINETE PADRÃO - FONTE 400W	1
2	MONITOR 16.5"	1

À VISTA R\$ 2.600,00

FERNANDO RIBEIRO

GIL:1342094700010

1

Assinado de forma digital
por FERNANDO RIBEIRO

GIL:13420947000101

Dados: 2025.02.13

07:02:42 -03'00'

INFOGIL – Consultoria em TI e soluções em informática

Rua Para Nº 956, Centro, Santa Albertina - SP

F: (17) 3633-1075 - C: (17) 99613-8822

Email: friheirogil@yahoo.com.br

INFOEDALBELO

Soluções Tecnológicas

<https://infoedalbelo.com.br>

<https://lojainfoe.com.br>

EduardoDalbelo 22067339869

CNPJ: 28.238.031/0001-02

IE: 782.009.059.110

Compras OnLine (17) 99704-1302



ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDA.
01	KIT MICRO I5-6500 + M.BOARD H110 10/100/1000 + MEMORIA 16GB DDR4 + SSD 480GB + GAB FONTE 400W	01
02	MONITOR 19"	01
VALOR TOTAL R\$ 2.800,00		

SANTA SALETE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO DALBELO**
Data: 12/02/2025 11:24:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Dalbelo

EduardoDalbelo22067339869 –INFOEDALBELO

CNPJ: 28.238.031/0001-02 – INSC. EST. 782009059110

INFOEDALBELO- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

RUA CAMPOS SALES N 54, CENTRO, SANTA SALETE SP

TELEFONE: (17) 99704-1302

Email: CONTATO@INFOEDALBELO.COM.BR



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.783-000 – ASPÁSIA/SP

OFÍCIO

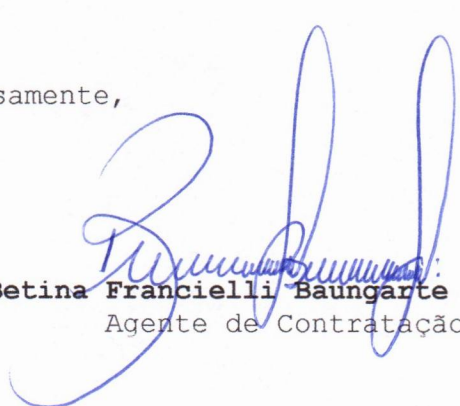
Aspásia, 10 de fevereiro de 2025.

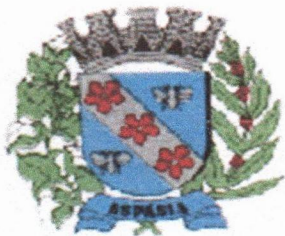
A Sua Excelência o Senhor
Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 003/2025 Dispensa 003/2025, para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia.

Respeitosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Diante Da Necessidade, **Autorizo E Determino** A Abertura De Procedimento De Contratação Direta Por Dispensa De Licitação, Visando A Contração de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia.

Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis.

Aspásia, 11 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 12 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO

Ao Senhor

Thiago de Jesus Francisco

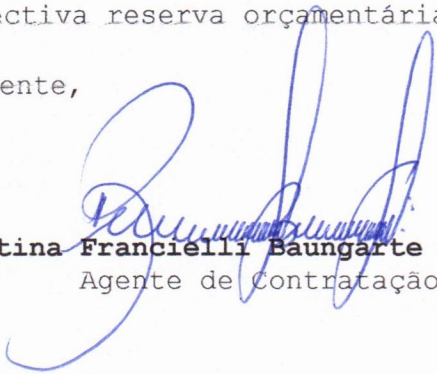
Contador da Câmara Municipal de Aspásia/SP

ASSUNTO: Informação de saldo de dotação.

Cumprimentando-O, Cordialmente, No Interesse Do Processo Nº 003/2025, Dispensa De Licitação Nº 003/2025, Considerando A Autorização E Determinação Do Chefe Do Poder Legislativo Municipal Para A Abertura De Procedimento De Contratação Direta, Por Dispensa De Licitação, Visando A Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia, Remeto-O Este Procedimento Licitatório, A Fim De Que Seja Informado Se Há Saldo De Dotação No Valor Estimado De R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Caso a resposta seja positiva, solicita-se, desde já, seja providenciada a respectiva reserva orçamentária.

Atenciosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

Página: 1 de 1

Gestão Contábil

2025

11

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 12/02/2025

Ficha: 14-9 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - Processo Legislativo

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

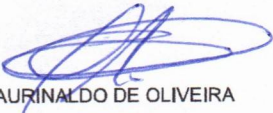
449052.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	20.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	0,00
Empenhado	3.380,00
Saldo:	16.620,00


LAURINALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO


THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR
CRC 293437/O-5

CANARA MUNICIPAL DE ABRASIA

RUA SANTOS N. 380 - PRIMEIRO SETOR

CNPJ: 06.913.001/0001-01 E INSC. ESTADUAL: 01.000.000-01

Posto de Trabalho - 1-0000-00-0000-00-0000-00

Item: 1-00-00-0000-00-0000-00

Unidade Orçamentária

01-0000-0000-00

010-000000000000000000

Função de Programação

01-0000-0000-00

02-000000000000000000

03-000000000000000000

04-000000000000000000

05-000000000000000000

Fonte de Recursos: 1-0000-0000-00

Código de Rubrica: 110-0000-00

Posição de Trabalho

01-0000-0000-00

02-0000-0000-00

03-0000-0000-00

04-0000-0000-00

05-0000-0000-00

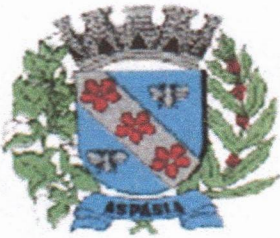
110-0000-0000-00

01-0000-0000-00

02-0000-0000-00

01-0000-0000-00

02-0000-0000-00



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 003/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia.

Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação, segue anexa toda a documentação que comprova o cumprimento para habilitação da empresa **49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES**.

I. Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em especial no que tange a dispensa de licitação art. 75 inciso II e art. 95 da lei 14.133/21, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

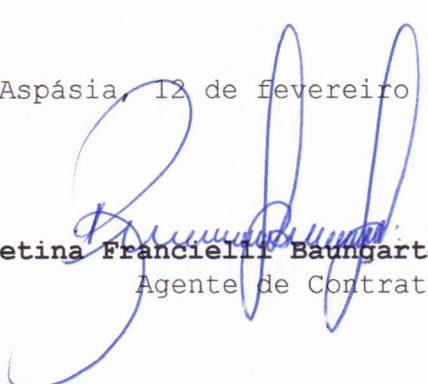
Cinquenta e Nove Centavos), no caso de outros serviços e compras valor este atualizado para o exercício de 2025.

Nesse sentido, considerando que a empresa **49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES**, cujo **CNPJ nº 49.479.260/000180**, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

II. Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).

Foi realizada pesquisa de preço com fornecedores, por meio de solicitação de orçamentos para empresas que contam nos autos do processo:

Aspásia, 12 de fevereiro de 2025.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 12 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO

Ao Senhor
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aspásia/SP

Assunto: Elaboração de parecer jurídico.

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II e artigo 95 § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para assessoria jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3 664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto:- Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia.

Vossa Senhoria consulta esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta nos termos do quanto disposto nos artigos 72 e seguintes e artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Sobre o assunto é importante destacar:-

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação. Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. No entanto, deverá ser observado o quanto estabelecido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:-

“Art. 72”. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Uma das principais hipóteses de dispensa é relacionada a contratação por pequeno valor. O legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.

Portanto, no caso em análise, observa-se que não há nenhum óbice legal com relação a opção pela contratação direta, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

No caso em análise, é preciso atentar e tomar cuidado com o total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração abster-



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso em análise, eis que se trata de aquisição onde a empresa que apresentou o menor orçamento aponta o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Compulsando os autos, verifico que a demanda foi formalizada a pedido do **Sra. Marilene Gonçalves Garcia Comejo** – responsável pelo órgão demandante, que justificou a necessidade da contratação em tela acima, a qual foi justificada com intuito de atender a administração municipal. Consta ainda Termo de Autuação do Processo, Autorização para Abertura da Licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **Laurinaldo de Oliveira**, Documento de Formalização da Demanda e justificativa, devidamente assinados pelas autoridades competentes. Ainda, a Assessoria de Contabilidade informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho do Sr. Contador **Thiago de Jesus Francisco**. Finalmente, consta ainda Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda sobre o assunto é preciso levar-se em consideração a necessidade da aquisição, a qual foi devidamente justificada. Assim, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o entendimento, à consideração superior.

Aspásia, 13 de fevereiro de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.3



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 13 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor

Laurinaldo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Aspásia

Assunto: Ratificação de contratação direta.

Cumprimentando-o, cordialmente, no interesse do Processo nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia, considerando a elaboração de o respectivo parecer jurídico, remeto-o este procedimento de contratação direta para, caso ainda julgue pertinente, seja ratificado, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação

Re: Orçamento

De: Tainara Nunes (tainaranunesdefatima@gmail.com)

Para: cmaspasia@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 07:39 BRT

O Segue os documentos solicitados

Em qui., 13 de fev. de 2025 às 13:58, Câmara Municipal de Aspásia <cmaspasia@yahoo.com.br> escreveu:

Bom tarde.

Solicitamos os seguintes documentos para o processo de dispensa/licitação.

CONTRATO SOCIAL
CARTÃO CNPJ
DOCUMENTO COM FOTO
CND FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL
FGTS E TRABALHISTA

atte.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Em quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 às 11:32:28 BRT, Tainara Nunes
<tainaranunesdefatima@gmail.com> escreveu:

Segue orçamento TNcell



CND MUNICIPAL.pdf
101.6kB



CCMEI-49479260000180.pdf
50.5kB



CND TRABALHISTA.pdf
84kB



CND FEDERAL.pdf
75.9kB



CND FGTS.pdf
87.6kB



CND ESTADUAL.pdf
974.8kB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8882-3

NOME
TAINARA DE FÁTIMA NUNES

FILIAÇÃO
AILTON NUNES

SUELI DE FÁTIMA MARQUES

DATA NASCIMENTO
14/02/2000

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

NATURALIDADE
S. ALBERTINA - SP

OBSERVAÇÃO

66413579

Tainara de Fátima Nunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 453784098/61 DNI

REGISTRO GERAL 56.343.701-7 2 via-R DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2022

REGISTRO CIVIL

JALES - SP ASPÁSIA CN:LV.A03 /FLSº38 /Nº00845

T. ELEITOR 000429810250132 CTS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS 703605085409438

CNH

Miguel Penamonte
Delegado de Polícia Divisão de Inq. SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIRETO



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.479.260/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010848561-50

Data e hora da emissão 24/01/2025 13:54:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES
CNPJ: 49.479.260/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:12 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **9615.E3C4.6464.BDB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.479.260/0001-80

Certidão nº: 4481167/2025

Expedição: 24/01/2025, às 13:54:30

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.479.260/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.479.260/0001-80
Razão Social: 49479260 TAINARA DE FATIMA NUNES
Endereço: R SANTOS 454 ANEXO 1 / CENTRO / ASPASIA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025

Certificação Número: 2025011102596170529723

Informação obtida em 24/01/2025 13:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA

RUA SANTOS, 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65.712.002/0001-59 Fone: 17 36648780 / Aspasia-SP

Página: 1 de 1

BWArecadação

24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 17/2025

Data da Emissão: 24/01/2025

Válida Até: 24/04/2025

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 371

Inscrição Municipal/Matrícula: 371

Contribuinte: 1758-TAINARA DE FÁTIMA NUNES RG: 56343701-7 SP

CPF/CNPJ: 49479260000180

Razão Social: 49.479.260 TAINARA DE FÁTIMA NUNES

Endereço: RUA SANTOS, N.º 454

Bairro CENTRO

Cidade: Aspasia - UF: SP

CEP: 15763-011

Dados Adicionais - 3-ISS \ TLF

Data de Cadastro: 06/02/2023

Requerente: 1758-TAINARA DE FÁTIMA NUNES RG.: 56343701-7 SP CPF: 45378409861

Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária e mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Aspasia, 24 de janeiro de 2025

Código de Controle da Certidão: 25022TG4XI8F

Válida Até: 24/04/2025

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

TAINARA DE FATIMA NUNES

CPF

453.784.098-61

CNPJ

49.479.260/0001-80

Data de Abertura

06/02/2023

Nome Empresarial

49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/02/2023

Endereço Comercial

CEP

15763-000

Logradouro

10A RUA SANTOS

Número

454

Complemento

ANEXO 1

Bairro

CENTRO

Município

ASPASIA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

06/02/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

27

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 003/2025

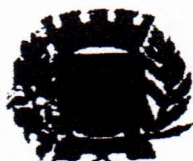
Dispensa de Licitação nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa **49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES**, cujo **CNPJ nº 49.479.260/000180**, cujo Valor é de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Aspásia, 13 de fevereiro de 2025.

Laurivaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx47) 3064-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 783-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 003/2025
Dispensa de Licitação nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um computador para câmara de Aspásia.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa **49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES**, cujo CNPJ nº **49.479.260/000180**, cujo Valor é de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Aspásia, 13 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal